

## **EU TE ESPEREI: O ABANDONO AFETIVO PATERNO NA PERCEPÇÃO DE FILHOS ADULTOS SOB O OLHAR DA PSICOLOGIA JURÍDICA**

Aline Magnus<sup>1</sup>

Vivian de Medeiros Lago<sup>2</sup>

### **Resumo:**

A temática acerca do abandono afetivo paterno é complexa e multifacetada, além de ser um tema emergente, visto as constantes mudanças sociais e culturais no âmbito familiar. Nesse sentido, o presente estudo buscou investigar a percepção de filhos adultos a respeito do abandono afetivo paterno. Trata-se de um estudo exploratório descritivo, de natureza qualitativa, cujos dados foram coletados por meio de uma entrevista semiestruturada. Participaram dessa pesquisa dois homens e duas mulheres com idade superior a 18 anos, provenientes de famílias monoparentais femininas, e que não dispuseram contato com a figura paterna desde a infância (dos zero aos doze anos). Da análise de conteúdos qualitativos surgiram três categorias: Consequências do abandono afetivo paterno percebidas pelos participantes; Figura Substituta; Responsabilização do abandono afetivo paterno. Dentre os principais resultados, destacam-se: o impacto da ausência paterna na saúde mental e nas relações interpessoais dos participantes, que perdura na vida adulta dos participantes; a importância da presença de uma figura substituta, como também suas percepções sobre o abandono afetivo paterno e sua possível responsabilização. Por fim, ressalta-se a carência de estudos relativos à temática, principalmente em se tratando da interface entre Psicologia e Direito, dessa forma, sendo essa uma das dificuldades em realizar o presente estudo.

**Palavras-chave:** abandono afetivo paterno; paternidade; psicologia jurídica.

### **Abstract:**

The issue of paternal affective abandonment is complex and multifaceted, in addition to being an emerging theme, given the constant social and cultural changes within the family. In this sense, the present study sought to investigate the perception of adult children regarding the father's emotional abandonment. It is a descriptive exploratory study, of qualitative nature, whose data were collected through a semi-structured interview. Two men and two women over the age of 18 participated in this research, coming from female single parent families, and who had not had contact with the father figure since childhood (from zero to twelve years old). From the analysis of qualitative content, three categories emerged: Consequences of parental affective abandonment perceived by the participants; Substitute Figure; Responsibility for paternal affective abandonment. Among the main results, we highlight the impact of parental absence on the participants' mental health and interpersonal relationships, which lasts in the participants' adult lives; the importance of the presence of a substitute figure, as well as his perceptions about the father's affective abandonment and his possible

---

<sup>1</sup> Psicóloga (FACCAT). Endereço Postal: Avenida Osvaldo Aranha, nº 570 – apto. 304, Canela - RS. E-mail: alinemagnus@sercentroclinico.com.br

<sup>2</sup> Psicóloga, Doutora em Psicologia (UFRGS). Coordenadora do Curso de Psicologia da Unisinos Porto Alegre. Endereço Postal: Travessa Alexandrino de Alencar, 50 / 701 A, Bairro Azenha. Porto Alegre - RS. E-mail: vivianml@unisinos.br

responsibility. Finally, it emphasizes the lack of studies related to the theme, especially when it comes to the interface between Psychology and Law, thus, this being one of the difficulties in carrying out the present study.

**Keywords:** paternal affective abandonment; paternity; forensic psychology.

## 1 INTRODUÇÃO

Entende-se que as relações familiares estão incluídas em um amplo contexto social e que suas alterações podem ser associadas a outros âmbitos, como o aumento do número de divórcio nas últimas décadas, ou ainda, o número de residências chefiadas por mulheres (COLTRO; GIACOMOZZI; PEIXOTO, 2017; SANTANA, 2014). Nesse sentido, segundo uma pesquisa realizada pelo IBGE, em 1996 existiam 10,3 milhões de residências chefiadas por mulheres. Já em 2006 houve um aumento significativo, o número passou a ser 18,5 milhões de famílias configuradas como monoparentais, nas quais a maioria possui configuração monoparental feminina (BRASIL, 2006; BRITO, 2008). Diante das transformações e dos números apresentados, no que se refere à composição familiar monoparental feminina, pode-se questionar os motivos do declínio do exercício das relações paterno-filiais.

Estudos mostram que, cada vez mais, os homens estão assumindo as responsabilidades de cuidado e demonstrando uma maior sensibilidade no que tange aos filhos e ao exercício da parentalidade (KAROW, 2012). Contudo, estima-se, através de uma pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2013, com base no Censo Escolar de 2012, que cerca de 5,5 milhões de crianças não possuem o nome do pai no registro de nascimento (BRASIL, 2017). Dessa forma, uma das implicações referentes a tal ausência é o abandono afetivo paterno-filial.

Do ponto de vista psicológico, é notória a relevância da presença de ambos os pais para o desenvolvimento biopsicossocial dos filhos. Ademais, a capacidade dos pais de exercer uma parentalidade consistente, responsável e segura pode favorecer um desenvolvimento integral e saudável destes. Do contrário, a ausência de uma das figuras de referência pode acarretar, para os filhos, prejuízos de curto, médio e/ou longo prazo nas mesmas esferas (COLTRO; GIACOMOZZI; PEIXOTO, 2017; SANTANA, 2014). Já em relação ao âmbito do Direito, atualmente, nesse contexto, surge a discussão sobre a judicialização do afeto, o que resulta em demandas para as Varas de Família, por meio de processos de indenização por abandono afetivo (SILVA, 2016).

Realizou-se uma busca de referencial teórico sobre essa temática nos bancos de dados, Scielo, BVS-Psi e Pepsic, utilizando os descritores de pesquisa “abandono afetivo paterno *and* psicologia jurídica” e, como resultado da busca, não foram encontrados referenciais. Nesse sentido, entende-se que, por se tratar de uma temática emergente, existe uma carência de estudos e de aproximação das práticas psicológicas e jurídicas, no que se refere ao abandono afetivo paterno. Assim, por meio da realização do presente estudo, visa-se contribuir com tal demanda a partir da discussão de dados empíricos. Para tanto, entendeu-se necessária a contextualização de um breve histórico sobre família, família monoparental e abandono afetivo.

### **1.1 Breve histórico sobre a família**

Ao analisar-se as organizações familiares pode-se verificar suas constantes transformações. Entre as décadas de 1920 e 1940, observava-se a prevalência da família nuclear, com muitos filhos, composta por uma hierarquização definida no que se refere às relações familiares, aos papéis, como também às funções separadas por gênero (VIEIRA, 1998). Já o período entre 1950 e 1960 deu sequência ao movimento de nuclearização familiar decorrente das décadas anteriores. Contudo, em relação às relações sociais, notou-se uma mudança quanto à participação social da mulher, destacando-se, assim, os movimentos feministas (DESSEN, 2010; MEIRA, 2018). Dessa forma, tais movimentos foram ganhando força e espaço, repercutindo diretamente nos espaços públicos, bem como nas organizações familiares (SILVEIRA, 2010).

As décadas de 60 e 80 foram marcadas pela aproximação dos papéis de autoridade entre os homens e as mulheres, tornando-se assim, mais igualitária e menos autoritária. Os anos 90 iniciaram fortemente inspirados pelas consecutivas mudanças apresentadas nas décadas anteriores, como por exemplo, o aumento nos níveis de divórcio em três vezes. Dessa forma, aproximadamente 47% das residências passaram a contar apenas com um dos pais, influenciando assim, o desenvolvimento de novas composições familiares (DESSEN, 2010; GALANO, 2006). Atualmente, existem configurações familiares distintas, sendo frutos das transformações da sociedade, como por exemplo: a família nuclear, que inclui duas gerações; a família extensa, que possui de três a quatro gerações; a família recasada, composta por cônjuges divorciados ou separados e a família monoparental, constituída por somente um dos pais, entre outros (SANTANA, 2014).

## **1.2 Família Monoparental**

Desde a instituição da Lei do Divórcio no Brasil, em 1977, com a gradativa redução no período de duração dos casamentos e com o substancial crescimento no número de divórcios ano após ano, o conceito de família monoparental foi difundido (BRASIL, 2015; SANTANA, 2014). Nesse sentido, acompanhando tais mudanças, a Constituição Federal de 1988 alterou o conceito legal de família anterior, formada por pai mãe e filhos, para também “reconhecer como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes” (BRASIL, 1988, art. 226).

A família monoparental não se restringe a gêneros, podendo, portanto, caracterizar-se tanto por um pai, quanto por uma mãe. Contudo, segundo dados do censo demográfico de 2008, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o índice de domicílios no país com o perfil de família monoparental feminina representava cerca de 17%, permanecendo atrás apenas das famílias compostas por casal com filhos, que somavam 48,9% (SANTANA, 2014). Já em 2010, destacou-se que cerca de 53% das famílias conviventes são formadas pelas monoparentais femininas (MINAMIGUCHI, 2017). Assim, diversas causas podem ser atribuídas aos resultados apresentados, como por exemplo, o divórcio, a viuvez, a decisão individual de um dos cônjuges, uma gravidez precoce ou não planejada, bem como o abandono (CUNICO; ARPINI, 2014a; GALANO, 2006).

No contexto socioeconômico da realidade brasileira atual, a família e as relações de parentalidade são temas que têm sido discutidos pelo Direito de Família e pela Psicologia. No Direito de Família, em específico, reflete-se em função das aplicabilidades das leis, a fim de normatizar as relações entre as pessoas. Tais relações podem ser vinculadas a sentimentos diversos que, por vezes, ultrapassam a dinâmica do Direito, por outro lado, contemplados pela Psicologia. Dessa forma, a Psicologia apresenta-se, com seu olhar diferenciado, para auxiliar os operadores do Direito na condução de assuntos que envolvam as relações familiares, incluindo as responsabilidades parentais (SILVA, 2007).

## **1.3 Abandono Afetivo**

O termo parentesco, originado da Antropologia, designa as relações familiares como um agrupamento de membros que estão unidos entre si por laços legais, direitos, obrigações e diversos sentimentos, tais como o amor, o respeito, o medo e o afeto (NICHOLS;

SCHWARTZ, 2009). Assim, pode-se entender a parentalidade como uma experiência relacional que se transforma ao longo do ciclo vital (COSTA, 2010).

Com o passar dos anos, foram desenvolvidos diversos dispositivos legais com o objetivo de proteger e garantir direitos para crianças e os adolescentes, como por exemplo o Art. 733 do Código Processo Civil que institui a obrigatoriedade do pagamento de pensão alimentícia, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei nº 13.010/2014 que proíbe o uso de castigos físicos ou tratamentos cruéis e degradantes contra crianças e adolescentes, entre outros. (BRASIL, 1990; BRASIL, 2014; CPC, 1968). Assim, atualmente, discute-se sobre a judicialização do afeto.

Considera-se, de maneira geral, tanto no âmbito do Direito, quanto no âmbito da Psicologia, que a família não deve ser pensada apenas em termos de lealdade e de sexualidade, mas também de afeto e da formação e desenvolvimento de identidade (GROENINGA, 2015). Dessa forma, a Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal brasileiro aprovou o Projeto de Lei nº 700/2007, com o objetivo de alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente no que se refere aos pais que deixarem de prestar assistência afetiva aos seus filhos, por meio da convivência ou visita periódica (BRASIL, 2007). Com o tempo, tal temática tornou-se tão relevante, quanto controversa, dividindo convicções em dois principais grupos de profissionais atuantes no âmbito do Direito.

O primeiro grupo são os profissionais que entendem que a solução para a questão do abandono afetivo seja a destituição do poder familiar. Visto que, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são inerentes ao poder familiar os deveres de guarda, sustento e educação. Dessa forma, diante do descumprimento injustificado dos deveres e obrigações citados anteriormente, seria admitida a destituição do poder familiar (BRASIL, 1990).

Já o segundo grupo doutrinário considera como melhor alternativa as reparações pecuniárias, se comprovada a existência do dano moral por meio de indicativos. Assim, citam-se como exemplos de indicativos: condutas omissivas realizadas pelo genitor afastado, com o propósito de privar o filho da sua convivência; quando as funções do genitor afastado não forem substituídas por outra figura de referência; quando não houverem obstáculos impostos por terceiros para que a relação afetiva entre o filho e o genitor afastado ocorresse e, por fim, que a ausência de uma das figuras de referência acarrete em danos biopsicossociais, comprovados através de uma avaliação psicossocial que possa estabelecer um nexo causal, com o intuito de fundamentar as ações e decisões judiciais (AMARAL, 2015; BRITO, 2008; SILVA, 2016).

Dessa forma, é possível destacar duas decisões judiciais acerca da problemática da indenização pecuniária e seus preceitos: a primeira, que ocorreu em 2005, foi a decisão do Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, que julgou como improcedente o pedido inicial de dano moral do filho, autor da ação, em relação ao pai, devido à inexistência da comprovação, por meio de uma avaliação, do nexos causal entre o afastamento paterno e o desenvolvimento de sintomas psicopatológicos no autor. No entanto, na segunda, que ocorreu em 2012, o Superior Tribunal de Justiça, em uma decisão inédita, decretou de forma favorável a condenação por abandono afetivo de um pai à filha, com indenização estipulada em R\$ 200 mil. A ação foi movida diante da possibilidade de dano moral e material, devido ao tratamento desigual, se comparado aos irmãos, no que se refere à atenção e ao carinho destinados à autora do processo. Nesse sentido, em sua justificativa, a Ministra Nancy Andriighi referiu entender que amar é faculdade e não imposição, contudo, cuidar é um dever (KAROW, 2012). Assim, diante do exposto, o objetivo do artigo é investigar a percepção de filhos adultos a respeito do abandono afetivo paterno.

## **2 MÉTODO**

### **2.1 Delineamento**

O presente estudo parte de um delineamento qualitativo, uma vez que buscou explorar e entender o significado que os indivíduos atribuem a um problema social (SMITH, 2019). Pretendeu-se conhecer, por meio da análise de conteúdo, as motivações e as representações sociais, considerando os valores dos participantes da pesquisa (LAVILLE; DIONNE, 1999). Além disso, a pesquisa se caracterizou por seu cunho exploratório. O delineamento tipo exploratório objetiva uma investigação empírica cujo objetivo é familiarizar o pesquisador em relação a um determinado fenômeno (MARCONI; LAKATOS, 2009). Tal delineamento é apropriado, pois investigou-se quais as percepções de filhos adultos a respeito do abandono afetivo paterno, bem como conheceu-se a subjetividade do participante.

### **2.2 Participantes**

Participaram dessa pesquisa dois homens e duas mulheres com idade superior a 18 anos, provenientes de famílias monoparentais femininas, e que não dispuseram contato com a

figura paterna desde a infância (dos zero aos doze anos). Foram excluídos da pesquisa filhos de pais falecidos, pois entende-se que as percepções desses indivíduos poderiam ser permeadas e influenciadas por outros fatores. Os participantes foram recrutados por meio de uma amostra por conveniência.

### **2.3 Instrumentos**

Foi utilizada uma entrevista semiestruturada, previamente elaborada para a presente pesquisa, que possuiu o objetivo de compreender a percepção de filhos adultos a respeito do abandono afetivo paterno. Dessa forma, a entrevista semiestruturada foi composta por “uma série de perguntas abertas, feitas verbalmente em uma ordem prevista na qual o entrevistador tem a liberdade de acrescentar ou retirar perguntas” (LAVILLE; DIONE, 1999, p.188). Assim, tal instrumento permitiu explorar de forma adequada os assuntos abordados (MARCONI; LAKATOS, 2009). Entende-se que, no momento que é permitido ao participante formular uma resposta pessoal, obtém-se uma ideia mais clara acerca do fenômeno (LAVILLE; DIONE, 1999). Nesse sentido, a entrevista foi formulada a partir de dois grandes tópicos: questões psicológicas e jurídicas. As questões psicológicas abrangeram a investigação da infância e a adolescência dos participantes, suas informações sobre os genitores, a presença ou a ausência de uma figura substituta paterna, suas experiências nas relações interpessoais, bem como possíveis repercussões da ausência paterna em suas vidas. Já para averiguar as questões jurídicas, investigou-se quais eram os entendimentos sobre o abandono afetivo paterno, se em algum momento os participantes receberam orientações acerca das possíveis ações e responsabilizações que poderiam ser realizadas, como também, quais eram suas opiniões pessoais sobre a responsabilização legal do abandono afetivo paterno.

### **2.4 Procedimentos para a coleta de dados**

Após a aprovação do Comitê de Ética da Unisinos (parecer nº. 3.482.171), o convite para a participação do estudo foi disposto nas redes sociais, o que possibilitou aos participantes da pesquisa entrarem em contato com a pesquisadora através do número de telefone indicado no convite. Após esse primeiro contato, a seleção dos participantes se deu a partir dos critérios de inclusão e exclusão da pesquisa já mencionados anteriormente.

As entrevistas ocorreram de maneira individual, em um encontro com cada participante, com duração média de 1 hora e 15 minutos para cada um, em datas e locais (universidades e clínica de psicologia) combinados entre os participantes e a pesquisadora. No início das entrevistas, foi realizada a leitura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE ao participante e sanadas todas as possíveis dúvidas existentes. Ainda, a entrevista foi realizada e gravada em áudio, conforme autorização dos participantes.

## 2.5 Procedimentos para análise de dados

Os dados obtidos na entrevista foram analisados a partir da análise de conteúdos qualitativos proposta por Laville e Dionne (1999), a qual possui como objetivo conservar a forma literal dos dados, permitindo a significação do conteúdo. Os autores propõem que os conteúdos obtidos na pesquisa devem ser recortados e organizados dentro de categorias, variando o tamanho das unidades de uma análise de conteúdo para a outra. Dessa forma, o presente estudo seguiu o modelo aberto e a construção das categorias foi realizada a *posteriori*, ou seja, foram construídas ao longo do processo de análise (LAVILLE; DIONE, 1999).

## 2.6 Procedimentos Éticos

O presente projeto visou atender aos princípios éticos dispostos nas Resoluções 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde e 026/2000, do Conselho Federal de Psicologia. Tais Resoluções esclarecem que toda e qualquer pesquisa envolvendo seres humanos deve obedecer às recomendações destas e, obrigatoriamente, seguir os quatro referenciais básicos da bioética que são a autonomia, a não-maleficência, a beneficência e a justiça.

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A fim de descrever os participantes do presente estudo, abaixo apresenta-se seus respectivos dados por meio da Tabela 1:

**Tabela 1: Perfil dos participantes**

Participante	Sexo	Idade	Primeiro contato com o genitor
P1	Feminino	21 anos	12/13 anos



P2	Masculino	29 anos	Início da adolescência
P3	Masculino	36 anos	Não houve contato
P4	Feminino	34 anos	15/16 anos

Fonte: Elaborado pela autora

Conforme descrito na Tabela 1, três dos quatro participantes vivenciaram o primeiro contato com o genitor afastado na adolescência, ao passo que um dos entrevistados não obteve contato até o momento da escrita do presente artigo. Ressalta-se, ainda, que nenhum dos participantes possuía clareza quanto a sua idade no momento do encontro com o genitor afastado.

Torna-se importante destacar que, de maneira geral, os motivos do abandono afetivo paterno perpassam, consistentemente, pela dissolução conjugal dos genitores. Contudo, através das falas dos participantes, não se percebe clareza quanto ao conhecimento destes sobre as motivações dos pais, seja por falta de interesse, ou ainda por negativas das figuras de referência em debater sobre assunto. Tais informações vão ao encontro do que é encontrado na literatura referente à necessidade de esclarecimento a respeito do que concerne ao âmbito conjugal e o que compete ao desempenho do exercício da paternidade e da maternidade (CUNICO; ARPINI, 2014b). Ainda, é sabido que, efetivamente, é comum existirem situações em que após uma ruptura conjugal, exista uma dificuldade em sustentar a paternidade. Nesses casos, a dissolução amorosa é vista como definição para uma quebra de relação com os filhos (CUNICO; ARPINI, 2013).

Ademais, a apresentação e a discussão dos resultados serão divididas em três categorias de análise, conforme os resultados das entrevistas realizadas: Categoria 1. Consequências do abandono afetivo paterno percebidas pelos participantes; Categoria 2. Figura Substituta; Categoria 3. Responsabilização do abandono afetivo paterno.

### **1. Consequências do abandono afetivo paterno percebidas pelos participantes**

Sabe-se que, durante a última década, aumentaram significativamente os estudos sobre a ausência paterna e suas consequências, principalmente, na infância e adolescência dos filhos. Dessa forma, destacam-se como riscos em potencial direcionados para o desenvolvimento psicológico e cognitivo, bem como, dificuldades comportamentais, de vinculação e nas relações interpessoais dos filhos em diferentes etapas de suas vidas (BENZIC, 2011). Assim, na presente categoria, foram incluídas as percepções dos

participantes frente às consequências do abandono afetivo paterno. Assim, para melhor organização dos resultados analisados, optou-se por dividir essa categoria em duas subcategorias, sendo elas: 1.1 Saúde mental e 1.2 Relações interpessoais.

### **1.1. Saúde mental**

Nesta subcategoria, pode-se perceber, por meio das falas de três participantes, a presença de diversos sentimentos negativos relacionados à ausência paterna, como:

Sentimentos de baixa estima relacionados diretamente à relação entre pai e filha: “(...) *Quando eu tinha uns 12, 13 anos, eu tinha muito problema com peso e essas coisas, eu disse que meu pai não gostava de mim porque eu era gorda (...).*” (P1);

Como também, sentimentos de baixa estima relacionados a relacionamentos amorosos: “*Ela parecia ser bastante romântica e muito bonita, eu nunca tive uma percepção muito alta da minha aparência então eu nunca imaginei que uma menina do jeito dela pudesse me enxergar.*” (P3);

Sentimentos de desvalorização e abandono: “(...) *Me senti excluída, ele tem duas filhas que nasceram logo depois de mim. Ele é casado com a mãe das meninas até hoje, ele tem uma vida, sabe?*” (...) “*Até eu já faço psicoterapia há um ano e meio e vem muito essa questão do abandono.* (P1). “(...) *As lembranças que eu tinha eram mais fortes na escola quando tinha os dias dos pais, porque eu não tinha um (...).*” (P4);

Dificuldade no controle emocional: “(...) *Sim, sempre fui muito braba, sem controle, uma das coisas que me levou a buscar a terapia foi o controle da raiva.*” (P4).

Os resultados apresentados corroboram o que se encontra na literatura sobre os impactos da ausência paterna e seu potencial para gerar conflitos de ordem psicológica nos filhos no decorrer da infância e adolescência (EIZIRIK; BERGMANN, 2004). Segundo Gomes & Resende (2004), a ausência paterna é capaz de promover uma falta na vida dos filhos que pode se transformar em sentimentos de desvalorização, tristeza, agressividade, entre outros. Como também, os filhos podem apresentar níveis de autoestima menores do que filhos que possuem a presença paterna em suas vidas. Dessa forma, a partir dos relatos descritos acima, entende-se que as dificuldades vivenciadas pelos filhos na infância,

possivelmente relacionadas à ausência paterna nesse período, são questões que perduram e continuam trazendo dificuldades na vida adulta dos sujeitos.

## **1.2.Relações interpessoais**

Nesta subcategoria, explora-se os resultados encontrados nas entrevistas que dizem respeito às percepções dos participantes frente às suas relações interpessoais, como também a forma como se sentem em relação a elas. Na análise das entrevistas, pode-se notar que a totalidade de participantes vivenciou ou ainda vivencia dificuldades nesse contexto e que tais dificuldades podem estar relacionadas às ausências físicas e afetivas da figura paterna.

*“Eu demorei bastante assim, eu acho até que por não ter um pai assim, aí pensava eu não quero ter contato com homem, não quero beijar, então foi algo que demorou bastante assim. (P1).”*

*“Eu tinha uns 14 anos e eu tive muitos problemas de lidar com homens, na verdade isso é um problema até hoje, não sei se tem relação, mas as minhas rebeldias foram voltadas ao sexo mesmo, drogas muito pouquinho (...) mas a partir dos 15 eu tive muitas, muitas pessoas e sem muito critério, não sei se isso tem relação com isso, né? Mas, sei lá, eu não sei com quantas pessoas eu já transei na vida, mas com certeza foram mais de 100 pessoas. (...) Hoje eu estou conseguindo trabalhar isso, porque na verdade eu acho que muitas vezes eu usei o sexo pra ter atenção masculina, em troca de amor.” (P4).*

Percebe-se por meio dos relatos que existe uma dificuldade referente ao modo de se relacionar com as outras pessoas, principalmente nas relações amorosas. Nesse sentido, Vieira, Nóbrega, Arruda e Veiga (2016) afirmam que a sexualidade dos indivíduos representa e perpassa por diversos fatores biológicos, psicológicos, sociais e culturais, que são transmitidos de forma transgeracional. O conceito de transgeracionalidade diz respeito aos processos transmitidos de uma geração para a outra, estes permanecendo presentes ao longo da história familiar e do indivíduo. Dessa forma, são considerados padrões relacionais que vão se repetindo, mesmo que as pessoas envolvidas não reconheçam. Assim, os indivíduos constituem uma bagagem emocional, composta pelos relacionamentos familiares anteriores, como também a ausência destes que podem ser positivas ou negativas, aflorando nas formas de se relacionar com outras pessoas (ZORDAN; FALCKE; WAGNER, 2009).

*“Muito louco isso, porque talvez pelo sistema biológico, não sei, mas eu também fui muito mulherengo pra caramba assim, igual o meu pai. E eu fui mulherengo sem noção e traidor total.” (P2).*

Ademais, entende-se que, quanto maior o distanciamento físico e afetivo com um ou ambos os genitores, mais complexo se torna o desenvolvimento do entendimento da sexualidade como um elemento natural da existência humana (Rodrigues; Brino; Williams, 2006). Assim, cria-se, também, uma tendência à criação de barreiras frente à intimidade relacional, de expectativas e exigências de que os relacionamentos amorosos compensem os sentimentos negativos que foram experienciados anteriormente em suas relações com suas figuras de referências familiares (ABREU; APARECIDA CREPALDI, 2018). Como pode ser observado através dos relatos:

*“O conturbado talvez seja isso assim, de ter uma autodefesa na hora de me doar, talvez por medo de ser deixado. (P2).”*

*“Eu sou bastante desconfiada, bastante, acho que é por essa questão do meu pai, por a gente não ter contato com nenhum homem. (...) Desconfiança no sentido de talvez traição, de enganar.” (P1).*

Sabe-se que a escolha do cônjuge perpassa diversas questões culturais, individuais e familiares e, mesmo que tais influências não sejam claras, diversos estudos abordam comprovações de que as relações conjugais possuem como base as experiências de ambos com suas famílias de origem (QUISSINI; COELHO, 2014; SILVA; MENEZES; LOPES, 2010). Assim, seja de forma consciente ou não, as famílias transmitem por meio de crenças, mitos, legados, entre outros, padrões de relações que acabam por repercutir também na vida adulta dos indivíduos (LEVY, 2009). Dessa forma, os indivíduos podem buscar uma recriação da própria família de origem, como pode ser observado nos trechos abaixo:

*“Ele é 7 anos mais velho que eu, quando a gente começou a namorar ele já morava sozinho desde os 16 anos, então eu fui morar com ele quando eu fiz 18. Ele também não tem pai, também não teve contato com o pai. A gente até brincou nesse dia dos pais, vamos fazer uma festa dos sem pai, vamos juntar a família e fazer (risos).” (P1)*

*“Ela também veio de uma família quebrada também, uma infância separada do pai, muitas brigas, ela veio de uma família bem desestabilizada.” (P3)*

## 2. Figura Substituta

Pensando ainda nos processos familiares, destaca-se a presença de figuras substitutas paternas na totalidade das falas dos participantes da presente pesquisa. Entende-se que estas podem ter contribuído para a manutenção das suas necessidades de afeto durante, principalmente, o período da infância. Voltando-se, assim, suas vinculações, expectativas e sentimentos para tios, avôs e avós, como pode ser observado a seguir:

*“No dia dos pais, a minha vó normalmente ia nas apresentações da minha escola, normalmente conversava com a professora. (...) Sim sempre foi ela (a avó materna). Ela faz de tudo, faz churrasco, ela troca lâmpada, digamos, os papéis de um pai ela sempre fez.”* (P1)

*“Sempre com o meu vô, meu vô foi meu pai assim. (...) não, não era biológico. Pela idade chamava de vô. Não chamava de pai talvez por um respeito que a mãe era funcionária dele, mas foi a minha visão paterna assim.”* (P2).

*“O meu tio, irmão mais novo da minha mãe, morava na casa junto conosco e eu diria que ele também foi uma referência (...) isso até é interessante porque como eu não conheci o meu pai eu tive a minha figura paterna distribuída entre duas pessoas: o meu tio era parte da descontração e da brincadeira e o vô era a parte da disciplina.”* (P3).

*“(...) Mas ao mesmo tempo eu tinha a minha vó, então tudo que era voltado ao dia dos pais eu fazia pra ela.”* (P4)

Diversos estudos apontam que, de forma recorrente, diante da ausência de um dos genitores, o outro pode sofrer um impacto emocional, além de encontrar-se despreparado para assumir sozinho as totais responsabilidades com os filhos (DIAS; DA HORA; DE SOUZA AGUIAR, 2010). Dessa forma, outros familiares, frequentemente, os avôs e avós, acabam por assumir a responsabilidade frente à criação destes (ARAÚJO; DIAS, 2002). Pode-se realizar, então, a leitura da importância das figuras substitutas na vida dos participantes, pensando que estes acabaram por representar de forma física e emocional a figura paterna em suas vidas.

## 3. Responsabilização do abandono afetivo paterno

Conforme já exposto, além de investigar questões de ordem psicológica dos participantes frente ao abandono afetivo paterno, objetivou-se buscar informações referentes às suas percepções no tocante ao contexto jurídico. Para isso, entendeu-se como necessário

investigar, inicialmente, de que forma os participantes compreendem o abandono afetivo paterno. Assim, identificou-se que os participantes percebem a ausência da figura paterna como algo negativo e prejudicial em suas vidas em diferentes níveis, seja pela ausência de apoio afetivo/emocional para os próprios participantes:

*“Eu acho que é exatamente isso, é tu não ter o carinho de um pai.” (P1)*

*“Omissão da presença, do carinho, do suporte paterno.” (P3)*

*“E como filho, é um abandono tipo de não ver crescer, de não incentivar, sabe? Isso que é abandono, não estar próximo nas fases assim.” (P2)*

Pela ausência de apoio afetivo/emocional para as genitoras:

*“Primeiro que eu acho que o pior disso, o começo disso, é o abandono à mãe, né? Porque se ela não tivesse o meu vô, eu não sei sabe? Mas eu acho que é isso. Primeira etapa antes de nascer é não ajudar a mãe, isso já é um abandono.” (P2)*

Por meio da ausência de ações que demonstram atenção e cuidado:

*“Tu não ter um pai para te ensinar a andar de bicicleta por exemplo, um pai para ir na apresentação do dia dos pais.” (P1)*

Ou ainda por meio da ausência de apoio de um dos responsáveis legais:

*“Um pai para estar junto contigo para assinar os papéis do FIES...acho que é muito isso, de não ter um pai presente na tua vida.” (P1)*

Ainda que os participantes, de maneira geral, compreendam e entendam os prejuízos possivelmente causados pela ausência do genitor, em se tratando de suas percepções sobre a responsabilização judicial do abandono afetivo paterno, suas concepções se tornam diferentes, como pode ser visualizado abaixo:

*“Dar uma cesta básica para alguém que precisa, acho até que seria uma forma boa, sabe? Porque por exemplo, eu hoje não preciso de nada que venha dele, eu tenho a minha casa, hoje eu não passo mais necessidade, mas tem muitas crianças que precisariam, acho que seria uma forma justa.” (P1)*

*“Acho que tinha muito de que isso deveria ter partido dele e não de vir alguém de fora e obrigar. Ele deveria saber disso sozinho. Eu já entendi quem ele é, não vai mudar nada entrar na justiça.” (P2).*

Tal diferença em relação às percepções dos participantes pode ser relacionada com a presença da figura substituta paterna na vida da totalidade dos participantes, somada à ausência do genitor ao longo de toda a infância, adolescência e também vida adulta de alguns deles. Pode-se entender que, com a ausência da figura paterna, não se desenvolveram relações de vínculo e de afeto entre eles e os filhos, ainda, não possuem lembranças, memórias e histórias compartilhadas vinculadas ao genitor. Portanto, os participantes da presente pesquisa estariam reivindicando algo que eles não experienciaram. Dessa forma, de maneira geral, demonstraram entender que não existe base para judicializar a ausência paterna em suas vidas.

Por fim, a fala da participante exposta abaixo exemplifica como a temática discutida no presente artigo é problemática, no sentido de englobar diversas questões complexas que precisam ser levadas em consideração nas discussões, tanto da área da Psicologia, quanto da área jurídica:

*“Sim...sabe que é muito complicado. Eu não sei até que ponto a presença de uma pessoa que não vai te dar amor não é mais prejudicial do que uma pessoa que nunca existiu, mas ao mesmo tempo eu acho totalmente errado ele não ter participado, ele como homem responsável eu não sei, talvez até ser preso, porque é muita irresponsabilidade, tu coloca uma vida em risco, talvez não em risco de vida, mas talvez com o psicológico, não sei como responsabilizar ele.” (P4)*

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo do presente estudo foi investigar a percepção de filhos adultos a respeito do abandono afetivo paterno, dessa forma, os resultados encontrados corroboram o que está presente na literatura, referente ao impacto da ausência afetiva paterna e como esta pode refletir na vida dos filhos. Sentimentos de baixa estima, de desvalorização e abandono, e dificuldade no controle emocional dos filhos, além do impacto em seus relacionamentos interpessoais, seja na infância, adolescência ou vida adulta desses, são alguns exemplos.

Ainda, compreende-se que os participantes entendem os possíveis prejuízos causados pela ausência da figura paterna em suas vidas. Contudo, quando se refere à responsabilização

judicial destes, suas percepções se tornam diferentes. Duas hipóteses podem ser destacadas sobre tal posicionamento: a primeira é sobre a presença das figuras substitutas que assumiram as responsabilidades e as referências paternas na vida de todos os participantes, dessa forma, diminuindo o impacto da ausência paterna em suas vidas. E a segunda é em virtude das características dos entrevistados, tendo em vista que os participantes que foram incluídos na presente pesquisa não obtiveram contato com a figura paterna dos zero aos doze anos. Portanto, problematiza-se como os participantes iriam desejar responsabilizar judicialmente uma pessoa que eles nem ao menos conheceram e conviveram e, por consequência, não desenvolveram uma vinculação afetiva significativa. Assim, sugere-se que novos estudos possam analisar tais questões levantadas.

A temática acerca do abandono afetivo paterno é complexa e multifacetada, além de ser um tema emergente, visto as constantes mudanças sociais e culturais no âmbito familiar. Assim, mesmo que, nos últimos anos, a presença e o papel exercido pelos pais venham sendo ressignificados, de forma que os genitores possuem uma maior participação e importância na vida dos filhos desde a gravidez, o abandono paterno ainda pode ser considerado uma problemática a ser combatida, por meio de discussões e estudos, principalmente no que se refere às áreas da Psicologia e do Direito. Dessa forma, o presente estudo espera promover esse diálogo, a fim de ampliar as possibilidades de reflexão, compreensão e intervenção entre ambos os saberes. Entende-se que tais campos possuem responsabilidades e papéis essenciais, no que diz respeito ao ser humano, às relações sociais e à complexidade do conflito. Por fim, ressalta-se a carência de estudos relativos à temática, principalmente em se tratando da interface entre Psicologia e Direito, dessa forma, sendo essa uma das dificuldades em realizar o presente estudo. Pode-se entender que tal lacuna deriva da modernidade do assunto.

## REFERÊNCIAS

ABREU PEREIRA OLIVEIRA, Joyce Lúcia; APARECIDA CREPALDI, Maria. **Relação entre o pai e os filhos após o divórcio**: revisão integrativa da literatura. *Actualidades em Psicologia*, v. 32, n. 124, p. 92-110, 2018. Disponível em: < [https://www.scielo.sa.cr/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S2215-35352018000100092&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](https://www.scielo.sa.cr/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S2215-35352018000100092&lng=en&nrm=iso&tlng=pt) >. Acesso em 22 de mar. de 2020.

AMARAL, Ana Carolina Barbosa. **A responsabilidade civil por abandono afetivo**: a evolução histórica da família brasileira e a questão da natureza jurídica do afeto. De jure: revista jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 2015. Disponível em: < <https://aplicacao.mppmg.mp.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/1259/A%20responsabilidade%20civil%20por%20abandono%20afetivo%20A%20evolu%C3%A7%C3%A3o%20hist%C3%B3rica%20da%20fam%C3%ADlia%20brasileira%20e%20a%20quest%C3%A3o%20da%20>



20natureza%20jur%C3%ADdica%20do%20afeto.pdf?sequence=1 > Acesso em 09 de mar. de 2019.

ARAÚJO, Mayeve Rochane Gerônimo Leite; DIAS, Cristina Maria de Souza Brito. **Papel dos avós:** apoio oferecido aos netos antes e após situações de separação/divórcio dos pais. Estudos de Psicologia (Natal), v. 7, n. 1, p. 91-101, 2002. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v7n1/10957.pdf> >. Acesso em 09 de mar. de 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **12 de outubro:** dia das crianças. Brasília, 2017. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/85552-12-de-outubro-dia-das-criancas>>. Acesso em 09 de mar. de 2019.

BRASIL. Código Processual Civil. **Lei nº 5478, de 25 de jul. de 1968.** Brasília, 1968. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5478-25-julho-1968-358589-republicacaoatualizada-35385-pl.html>>. Acesso em 09 de mar. de 2019.

BRASIL. Código Processual Civil. **Lei nº 6515 de 26 de dez. de 1977.** Brasília, 1977. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6515.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6515.htm) >. Acesso em 09 de mar. de 2019.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei nº 8069 de 13 de jul. de 1990.** Brasília, 1990. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm) >. Acesso em 09 de mar. de 2019.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 700 de 2007.** Brasília, 2007. Disponível em: < <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/83516> >. Acesso em 09 de mar. de 2019.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 13010 de 26 de jun. de 2014. Brasília, 2014. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13010.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13010.htm) >. Acesso em 09 de mar. de 2019. Acesso em 09 de mar. de 2019.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Síntese de Indicadores. Brasília, 2006. Disponível em: < <https://www2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2006/default.htm> >. Acesso em 09 de mar. de 2019.

BENZIC, Edyleine Bellini Peroni. **A importância da figura paterna para o desenvolvimento infantil.** Revista Psicopedagogia, v. 28 (84), p. 67-75, 2011. Disponível em: < [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-84862011000100007](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862011000100007) >. Acesso em 09 de mar. de 2019.

BRITO, Flávio dos Santos. **Mulher chefe de família:** um estudo de gênero sobre a família monoparental feminina. Revista Urutágua, v. 15, p. 42-52, 2008. Disponível em: < <http://www.urutagua.uem.br/015/15brito.htm> >. Acesso em 09 de mar. De 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP 016/2000.** Dispõe sobre a realização de pesquisa em Psicologia com seres humanos. 20 de dez. de 2000. Brasília, 2000. Disponível em: < [http://www.crpsp.org.br/portal/orientacao/resolucoes\\_cfp/fr\\_cfp\\_016-00.aspx](http://www.crpsp.org.br/portal/orientacao/resolucoes_cfp/fr_cfp_016-00.aspx)>. Acesso em 18 abr. de 2019.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução 466/2012**. Dispõe das diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. 12 de dez. de 2012. Brasília, 2012. Disponível em: < <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>>. Acesso em: 18 abr. de 2019.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

COSTA, Florença Ávila de Oliveira; MARRA, Marlene Magnabosco. **Famílias brasileiras chefiadas por mulheres pobres e monoparentalidade feminina: risco e proteção**. Revista Brasileira de Psicodrama, v. 21, n 1, p. 141-153, 2013. Disponível em: < [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-53932013000100011](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-53932013000100011) >. Acesso em 18 abr. de 2019.

COSTA, Liana Fortunato. **A perspectiva sistêmica para a clínica da família**. Psicologia: Teoria e Pesquisa, v. 26, n. 25ANOS, p. 95-104, 2010. Disponível em: < <https://revistaptp.unb.br/index.php/ptp/article/view/479>>. Acesso em 09 de mar. de 2019.

CUNICO, Sabrina Daiana; ARPINI, Dorian Mônica. **A família em mudanças: desafios para a paternidade contemporânea**. Pensando famílias, v. 17, n. 1, p. 28-40, 2013. Disponível em: < [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1679-494X2013000100004&script=sci\\_abstract&tlng=en](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1679-494X2013000100004&script=sci_abstract&tlng=en) >. Acesso em 09 de mar. de 2019.

CUNICO, Sabrina Daiana; ARPINI, Dorian Mônica. **Conjugalidade e parentalidade na perspectiva de mulheres chefes de família**. Psicologia em Estudo, v. 19, n. 4, 2014a. Disponível em: < <https://www.redalyc.org/html/2871/287135323012/> >. Acesso em 09 de mar. de 2019.

CÚNICO, Sabrina Daiana; ARPINI, Dorian Mônica. **Não basta gerar, tem que participar?: um estudo sobre a ausência paterna**. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 34, n. 1, p. 226-241, 2014b. Disponível em: < <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6122571>>. Acesso em 09 de mar. de 2019.

DESSEN, Maria Auxiliadora. **Estudando a família em desenvolvimento: desafios conceituais e teóricos**. Psicologia: ciência e profissão, v. 30, n. 1, p. 202-219, 2010. Disponível em: < <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6152816> >. Acesso em 09 de mar. de 2019.

DIAS, Cristina Maria de Souza Brito; DA HORA, Flávia Fernanda Araújo; DE SOUZA AGUIAR, Ana Gabriela. **Jovens criados por avós e por um ou ambos os pais**. Psicologia: teoria e prática, v. 12, n. 2, p. 188-199, 2010. Disponível em: < [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-36872010000200013](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872010000200013) >. Acesso em 20 de fev. de 2020.

GALANO, Mônica Haydée. **Família e história: a história da família**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

GOMES, Agnaldo José da Silva; RESENDE, Vera Rocha. **O pai presente: o desvelar da paternidade em uma família contemporânea**. Psicologia: Teoria e Pesquisa. 2004; 20 (2):119-25. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v20n2/a04v20n2.pdf> >. Acesso em 20 de fev. de 2020.

GROENINGA, Gisele Câmara. **Algo Estranho no ar**: família de família e família nem tão família. Jusbrasil, 2015. Disponível em: < [https://flaviotartuce.jusbrasil.com.br/artigos/168061931/algo-estranho-no-ar-familia-de-familia-e-familia-nem-tao-de-familia?ref=topic\\_feed](https://flaviotartuce.jusbrasil.com.br/artigos/168061931/algo-estranho-no-ar-familia-de-familia-e-familia-nem-tao-de-familia?ref=topic_feed) >. Acesso em 20 de fev. de 2020.

EIZIRIK, Mariana; BERGMANN, David Simon. **Ausência paterna e sua repercussão no desenvolvimento da criança e do adolescente**: um relato de caso. Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul, v. 26, n. 3, p. 330-336, 2004. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-81082004000300010](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-81082004000300010) >. Acesso em 20 de fev. de 2020.

KAROW, Aline Biasuz Suarez. **Abandono Afetivo**. Valorização Jurídica do Afeto nas Relações Paterno-Filiais. Curitiba: Juruá, 2012.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber**: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Porto Alegre: Artmed, 1999.

LEVY, Maria Stella Ferreira. **A escolha do cônjuge**. Revista Brasileira de Estudos de População, v. 26, n. 1, p. 117-133, 2009. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-30982009000100009&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-30982009000100009&script=sci_abstract&tlng=pt) >. Acesso em 20 de fev. de 2020.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MEIRA, Rita de Cássia Ferreira *et al.* **A responsabilidade civil por abandono afetivo**: como mensurar o valor do afeto?. Anais do Seminário Científico do UNIFACIG, n. 3, 2018. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-30982009000100009&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-30982009000100009&script=sci_abstract&tlng=pt) >. Acesso em 20 de fev. de 2020.

MINAMIGUCHI, Márcio Mitsuo. **Monoparentalidade feminina no Brasil**: dinâmica das trajetórias familiares. 2017. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2017. Disponível em: < <https://cedeplar.face.ufmg.br/es-es/teses-e-dissertacoes/teses-demografia/teses/category/115-2017?download=814:marcio-mitsuo-minamiguchi> >. Acesso em 09 de mar. de 2019.

NICHOLS, Michael P.; SCHWARTZ, Richard C. **Terapia familiar**: conceitos e métodos. Artmed Editora, 2009.

QUISSINI, Cintia; COELHO, Leda Rúbia Maurina. **A influência das famílias de origem nas relações conjugais**. Pensando famílias, v. 18, n. 2, p. 34-47, 2014. Disponível em: < <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v18n2/v18n2a04.pdf> >. Acesso em 20 de fev. de 2020.

RODRIGUES, Julliana Luiz; BRINO, Rachel de Faria; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti Albuquerque. **Concepções de sexualidade entre adolescentes com e sem histórico de violência sexual**. Paidéia (Ribeirão Preto), v. 16, n. 34, p. 229-240, 2006. Disponível em: < [https://www.academia.edu/26854687/Concep%C3%A7%C3%B5es\\_de\\_sexualidade\\_entre\\_adolescentes\\_com\\_e\\_sem\\_hist%C3%B3rico\\_de\\_viol%C3%Aancia\\_sexual](https://www.academia.edu/26854687/Concep%C3%A7%C3%B5es_de_sexualidade_entre_adolescentes_com_e_sem_hist%C3%B3rico_de_viol%C3%Aancia_sexual) >. Acesso em 20 de fev. de 2020.

SANTANA, Edith Licia Ferreira Felisberto. **Família Monoparental Feminina: Fenômeno da Contemporaneidade?**. Revista Polêmica, v. 13, n. 2, p. 1225-1236, 2014. Disponível em: < <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/polemica/article/view/10618> >. Acesso em 09 de mar. de 2019.

SILVA, Denise Maria Perissini. **A Psicologia a serviço do Direito Familiar**. Psique Edição especial: Psicologia Jurídica. São Paulo, n. 5, p. 17-20. 2007.

SILVA, Denise Maria Perissini. **Psicologia Jurídica no Processo Civil Brasileiro**. Editora Forense. Rio de Janeiro, 2016.

SILVA, Isabela Machado da; MENEZES, Clarissa Corrêa; LOPES, Rita de Cássia Sobreira. **Em busca da " cara-metade":** motivações para a escolha do cônjuge. Estudos de psicologia (Campinas), v. 27, n. 3, p. 383-391, 2010. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-166X2010000300010&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-166X2010000300010&script=sci_abstract&tlng=pt) >. Acesso em 20 de fev. de 2020.

SILVEIRA, Aline Oliveira. **Definindo o projeto de vida familiar: a família na transição para o cuidado domiciliar da criança com necessidades especiais**. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 2010. Disponível em: < <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/7/7141/tde-25102010-152230/en.php> >. Acesso em 09 de mar. de 2019.

SMITH, Jonathan A. **Psicologia Qualitativa: um guia prático para métodos de pesquisa**. 3.ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes Ltda, 2019.

VIEIRA, Fernanda Bittencourt. **Verso e reverso das mudanças nas famílias de camadas médias no DF**, 1998. Disponível em: < [http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/14670/1/1998\\_FernandaBittencourtVieira.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/14670/1/1998_FernandaBittencourtVieira.pdf) >. Acesso em 09 de mar. de 2019.

VIEIRA, Kay Francis Leal, NÓBREGA, Renata Pires Mendes, ARRUDA, Maria Valdênia Soares, VEIGA, Priscila Monique de Melo. (2016). **Representação social das relações sexuais: um estudo transgeracional entre mulheres**. Psicologia: ciência e profissão, 36(2), 329-340. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-98932016000200329&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-98932016000200329&script=sci_arttext) >. Acesso em 09 de mar. de 2019.

VITALE, Maria Amália Faller. **Famílias monoparentais: indagações**. Revista Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez, 2002.

YUNES, Maria Angela Mattar; GARCIA, Narjara Mendes; ALBUQUERQUE, Beatriz de Mello. **Monoparentalidade, pobreza e resiliência: entre as crenças dos profissionais e as possibilidades da convivência familiar**. 2007. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/prc/v20n3/a12v20n3> >. Acesso em 09 de mar. de 2019.

ZORDAN, Eliana Piccoli; FALCKE, Denise; WAGNER, Adriana. **Casar ou não casar? Motivos e expectativas com relação ao casamento**. Psicologia em Revista, v. 15, n. 2, p. 56-76, 2009. Disponível em: < <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/per/v15n2/v15n2a05.pdf> >. Acesso em 09 de mar. de 2019.